



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2023
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 141/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV, designado pela **PORTARIA Nº 367/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**, publicada no D.O.M Nº 5838 de 03 de abril de 2023; torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520**, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **25 de julho de 2023**, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV**, localizada na **Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR**;
- 1.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;**
- 1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital;
- 1.4. O Edital poderá ser retirado no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV**, localizada na **Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR**, de **segunda a sexta-feira**, no horário de **07h30 às 13h30**, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As fontes de recursos serão definidas no momento em que houver a necessidade da contratação dos serviços de acordo com o instrumento contratual a ser assinado, conforme item 5 do Termo de Referência.

3. OBJETO

- 3.1. Este Pregão tem por objeto a formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.
- 3.2. São órgãos participantes do Pregão sob o Sistema de Registro de Preços:

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CMBV

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Podem participar desta licitação as empresas que:**
- 4.1.1. Possuam ou não o Certificado de Registro Cadastral da Comissão Permanente de Licitação CPL/CMBV, devidamente atualizado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.1.2.** Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão, sendo que, quando necessário, o Pregoeiro poderá consultar o site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm> ou o site www.cnae.ibge.gov.br para dirimir eventuais dúvidas;
- 4.1.3.** Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**.
- 4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
- 4.2.1.** Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.2.** Pessoa física;
- 4.2.3.** Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.4.** Empresa **impedida** de licitar e contratar com a CMBV, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002;
- 4.2.5.** Empresa **suspensa temporariamente** de participar de licitação e **impedida** de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/1993;
- 4.2.6.** Empresa que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/1993. E, caso participe do processo licitatório, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 97, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- 4.2.7.** Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

- 5.1.** Qualquer cidadão pode impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital deste Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, desde que o faça no prazo de até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, devendo protocolar** o pedido no setor competente da CPL/CMBV, localizado no endereço mencionado no **subitem 1.1 deste Edital**, no horário das **8h as 12h (horário local)**, cabendo ao Pregoeiro responder preliminarmente sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone/fax**;
- 5.2.** Nenhum pedido de impugnação e de esclarecimentos **por meio eletrônico** será admitido;
- 5.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preços, será designada nova data para a realização do certame;
- 5.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;
- 5.5.** Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto às especificações técnicas ou vinculadas ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao SETOR de origem para que se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao SETOR respondê-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado, **“sine-die”**, até que os questionamentos sejam sanados;
- 5.6.** A resposta às impugnações/esclarecimentos serão encaminhadas à empresa impetrante através de Ofício, sendo ainda disponibilizados no mural desta CMBV no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital. Valendo salientar que no caso da impossibilidade em localizar a impetrante, a resposta das impugnações/esclarecimentos, serão disponibilizadas nos instrumentos relacionados anteriormente.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar **referente à empresa**:
- 6.1.1.** Registro Comercial contendo a INSCRIÇÃO e todas as ALTERAÇÕES existentes, no caso de empresa individual, ou;
 - 6.1.2.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo a referida Certidão ser atualizada, caso tenha ocorrido alguma alteração contratual após a sua constituição, ou;
 - 6.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou;
 - 6.1.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou ainda;
 - 6.1.5.** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, emitido por esta CPL, o qual substituirá os documentos de que tratam os subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, podendo ser utilizado, ainda, para fins de pesquisa referente à empresa, junto ao setor de protocolo desta Comissão;
 - 6.1.6.** Nas situações mencionadas nos subitens “6.1.3” e “6.1.4”, a licitante deverá apresentar também todas as alterações existentes ou documento de CONSOLIDAÇÃO, quando houver.
 - 6.1.7.** Os documentos de que tratam os subitens “6.1.1” a “6.1.5”, quando apresentados nesta fase, serão dispensados de nova apresentação na fase de Habilitação.
- 6.2.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar, **referente a seus poderes**:
- 6.2.1.** Tratando-se de procurador: procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste Edital (Termo de Credenciamento), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens “6.1.1” ao “6.1.6” que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 6.2.2.** Tratando-se do Titular: os documentos, dentre os indicados nos subitens “6.1.1” ao “6.1.6” no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 6.2.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, devendo ser entregue O pregoeiro uma copia legível.
- 6.3.** O **representante legal** da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” ou de “HABILITAÇÃO” relativos a este Pregão. **NESSE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBEM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**
- 6.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.5.** Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O(a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quando necessário sanará os equívocos ocorridos;

- 6.6.** Apresentar quando for o caso **DECLARAÇÃO** de **enquadramento sob a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei;
- 6.6.1.** A não entrega da Declaração acima citada indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na **Lei Complementar nº. 123/2006**.
- 6.7.** Os interessados em participar desta licitação devem apresentar no dia, hora e local designado para sessão pública desta licitação, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;
- 6.8.** Devem apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- 6.9.** As declarações mencionadas nos Itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, anteriormente deverão ser entregues junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação).

7. ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1.** O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.1. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**:

REMETENTE

(razão social da licitante)
(CNPJ da licitante)
(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregão sob o Sistema de Registro de Preços nº.: **009/2023**
Data de Abertura: **25/07/2023**
Horário: **09:00 horas (horário local)**
Envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**:

REMETENTE

(razão social da licitante)
(CNPJ da licitante)
(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMBV
Pregão sob o Sistema de Registro de Preços nº.: **009/2023**
Data de Abertura: **25/07/2023**
Horário: **09:00 horas (horário local)**
Envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;
- 7.3. Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre, pelo o Pregoeiro.

8. ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. No envelope nº. 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que atendem aos seguintes requisitos:
- a) Ser impressa por processo eletrônico, preferencialmente com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “12”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;
 - b) Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;
 - c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII, bem como **MARCA** e **MODELO**, somente quando forem solicitados no referido Anexo;
 - d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **no mínimo 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação no certame. As propostas omissas ou que constarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido nesta alínea;
 - e) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;
 - f) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII **deste Edital**;
 - g) **O lote que não constar oferta de preço para todos os seus itens será automaticamente desclassificado**;
 - h) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.
- 8.2. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a **todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação**, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo V deste Edital**;
- 8.3. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;
- 8.4. Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6** rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;
- 8.5. Serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências quanto a erros referente a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;
- 8.6. A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – **HABILITAÇÃO**;
- 8.7. A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou **HABILITAÇÃO** apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

publica;

- 8.8. Caberá o Pregoeiro, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto (termo de referência), desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio, conjuntamente com o Pregoeiro abrirão os envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederá, o **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a quantidades, unidades e as especificações do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens/lotos das Proposta(s) do(s) licitante(s) somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas o(s) licitante(s) classificado(s) no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores;
- 9.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais **a proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada.**
- 9.3. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições estabelecidas no **subitem anterior “9.2”**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nos termos do **artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520/02;**
- 9.4. O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 9.1 ao 9.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores ou crescente de percentual**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o Pregoeiro poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão;
- 9.5. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;
- 9.6. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;
- 9.7. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações;**
- 9.8. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;
- 9.9. Os preços que sejam por lote(s) que estejam superiores aos valores de Referência “estimados” constantes no Termo de Referência e/ou na Planilha de Preços, elaborados pela secretaria que originou o pedido, anexo dos autos, não serão aceitos nem adjudicado;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.10. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;
- 9.11. O Pregoeiro ainda **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias, quando a licitação apresentar um grande numero de Itens/Lotes ou ainda de concorrentes, devendo tal decisão ser tomada com anuência de todos os participantes. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma melhor análise das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar a algum licitante ou causar algum dano para a Administração;
- 9.12. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o Pregoeiro prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº. 8.666/93**);
- 9.13. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. Devendo este fato ocorrer antes da abertura da proposta.

10. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, de 14/12/2006, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

- 10.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;
- 10.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 10.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 10.7. O disposto nos subitens 10.3 ao 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (**art. 72, da LC 123/2006**);
- 10.9. Em cumprimento ao **artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 10.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- 10.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 10.9.3.** A não-regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art.81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- 10.9.4.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº. 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

11. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

11.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. Relativamente à Regularidade Fiscal:

- 11.1.2.** Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- 11.1.3.** Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- 11.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- 11.1.5.** Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;
- 11.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

11.2. Relativamente à Qualificação Econômica Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.
- b)** Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
- c)** A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.
- d)** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e)** A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.1 Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 11.3, alínea “b” e seus subitens;

11.2.2 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

11.3. Relativamente à Qualificação Técnica:

11.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar para fins de comprovação de Habilitação Técnica os seguintes documentos:

11.3.2. Registro ou inscrição da empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa;

11.3.3. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando, de forma satisfatória, que o licitante tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

11.3.4. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

SERVIÇO DE MAIOR RELEVÂNCIA
REVESTIMENTO PORCELANATO, CERÂMICO E GRANITO POLIDO
PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL
ESQUADRIAS DE MADEIRA
COBERTURA (TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO)
RAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO
PAISAGISMO E JARDINAGEM

11.4. Declarações:

11.4.1. DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme determina o **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, conforme **Anexo VI** deste Edital;

11.4.2. DECLARAÇÃO de que não existem **fatos supervenientes**, nos termos do **Anexo VII** deste Edital.

12. IMPORTANTE PARA A LICITANTE CADASTRADA E NÃO-CADASTRADA:

- 12.1.** As empresas regularmente cadastradas no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n. 05, de 21/07/95, e que estiverem habilitadas no mesmo, estarão dispensadas de incluir no envelope “DOCUMENTAÇÃO” os documentos de que trata o Item 11.1 desse Edital e estarão dispensadas também da inclusão do registro ou ato constitutivo de que tratam os subitens 6.1.1 ao 6.1.5 desse Edital, bem como da inclusão do registro ou ato constitutivo caso já os tenha apresentado na fase do credenciamento.
- 12.1.1.** A comprovação do cadastro e habilitação no SICAF, assim como da validade dos documentos exigidos, dar-se-á através de consulta “ON-LINE” ao sistema, a ser realizada tempestivamente, de sorte a possibilitar a proclamação da licitante vencedora, e terá seu resultado impresso e disponibilizado para vista pelas interessadas;
- 12.1.2.** Ocorrendo a hipótese de o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF não possuir informações atualizadas (dentro do prazo de validade dos documentos) sobre os comprovantes de regularidade fiscal arrolados no **Item 11.1 desse Edital**, a falta será considerada suprida se a licitante tiver incluído em seu envelope de documentação as certidões correspondentes.
- 12.2.** Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, ou pela conferência dos servidores desta CPL/CMBV durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, podendo ainda ser realizada diligencia junto ao setor de Cadastro desta Comissão, quando for o caso;
- 12.2.1.** Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente.
- 12.2.2.** Caso ocorra alguma situação alheia o Pregoeiro, o qual impossibilite o acesso aos sites no ato da sessão O pregoeiro suspenderá a sessão e dará prosseguimento ao certame realizando a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade da certidão, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade O pregoeiro então convocará as licitantes para reabertura da sessão.
- 12.3.** As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;
- 12.4.** Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental, ou seja:
- 12.4.1.** Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome e CNPJ;
- 12.4.2.** Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza e determinação legal, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica quando solicitados, podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou filiais.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.5.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;
- 12.6.** A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens **6.7, 6.8, 8.2, 11.4.1 e 11.4.2 deste Edital**, a ela será disponibilizado **na sessão pública** o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame, ou ainda se as declarações acima mencionadas apresentarem divergências, as mesmas serão retificadas em ata pelo pregoeiro;
- 12.7.** Quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, O pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e constará em ATA de SESSÃO/CONTINUIDADE/JULGAMENTO DE RECURSO;
- 13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, ou seja, o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo pregoeiro;
- 13.3.** Quando houver recurso e O pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente, neste caso ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 14.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

15. PAGAMENTO

- 15.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

16. PENALIDADES

- 16.1.** Conforme Minuta de Contrato, Anexo XI deste Edital;

17. RECURSOS

- 17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos. Podendo ainda a recorrente apresentar as razões de recurso na própria sessão, fato este que dará início de imediato a apresentação das contra razões;
- 17.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 17.2.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 17.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessário a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-la junto a contratante as certidões atualizadas para fins de contratação;

- 18.2. **A licitante poderá trazer disquete, cd ou pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor do lance ofertado.** Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 1 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;
- 18.3. Na hipótese do licitante, por mero equívoco, fazer constar documento(s) destinado(s) a uma fase do certame em envelope alusivo a outra fase, O pregoeiro deverá, durante a sessão e na presença de todos, abrir o envelope que contiver erroneamente o(s) documento(s), e proceder a retirada deste(s), a fim de que seja sanado o erro formal cometido pelo licitante;
- 18.4. Após a retirada do(s) documento(s) de que trata o subitem anterior, O pregoeiro, de forma imediata e na presença de todos, fechará o envelope aberto, dando, em seguida, prosseguimento regular ao certame;
- 18.5. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;
- 18.6. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a CPL/CMBV providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;
- 18.7. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DECLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o Pregoeiro poderá abrir o prazo **de até 08 (oito) dias úteis**, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;
- 18.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;
- 18.9. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;
- 18.10. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;
- 18.11. O pregoeiro, na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;
- 18.12. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 18.13. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 18.14. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.15. Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.

18.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 18.16.1. Anexo I** – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 18.16.2. Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 18.16.3. Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 18.16.4. Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 18.16.5. Anexo V** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;
- 18.16.6. Anexo VI** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;
- 18.16.7. Anexo VII** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;
- 18.16.8. Anexo VIII** - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.16.9. Anexo IX** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.16.10. Anexo X** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 18.16.11. Anexo XI** - MINUTA DE CONTRATO;

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2023.

**Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro – CPL/CMBV**



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMBV**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços de nº. 009/2023, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Localidade, de de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Reconhecida em Cartório

R.G./Órgão Expedidor
CPF

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A(o) _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 009/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

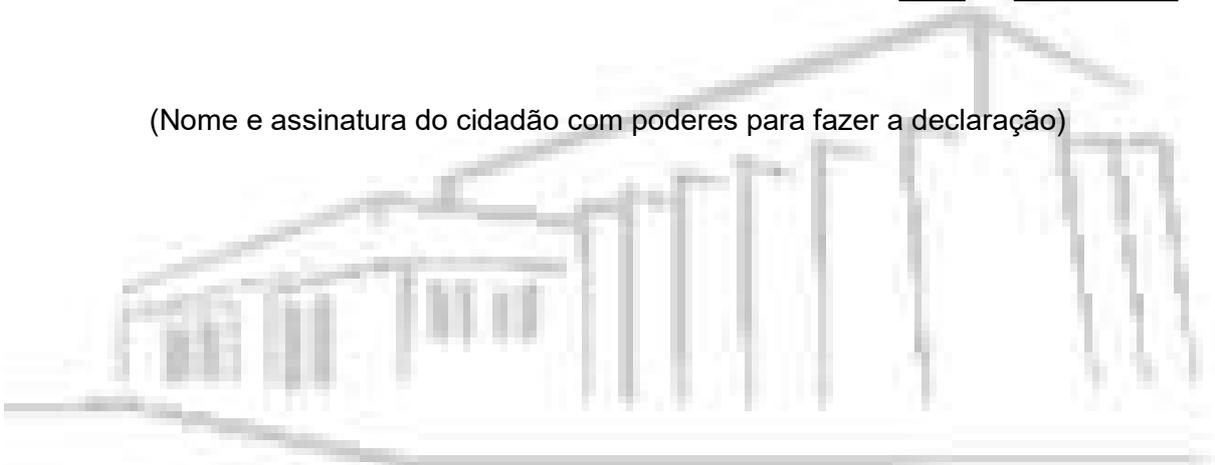
ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMBV**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 009/2023, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do cidadão com poderes para fazer a declaração)



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 009/2023, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente da Licitação – CPL/RR antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO Nº: **141/2023 - CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2023**
ABERTURA DIA: **25/07/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO Nº: **141/2023 - CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2023**
ABERTURA DIA: **25/07/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VII

PROCESSO Nº: **141/2023 - CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2023**
ABERTURA DIA: **25/07/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N°: **141/2023 - CMBV**
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°: **009/2023**
ABERTURA DIA: **25/07/2023**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor UNIT	Valor UNIT COM BDI
1	Transporte de Cargas e AndAIMes				
1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	TXKM	250	R\$	R\$
1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	200	R\$	R\$
Valor Total					R\$
2	Demolição e Retiradas				
2.1	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	300	R\$	R\$
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M ²	300	R\$	R\$
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	5	R\$	R\$
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	200	R\$	R\$
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	30	R\$	R\$
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	30	R\$	R\$
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	300	R\$	R\$
2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	100	R\$	R\$
2.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20	R\$	R\$
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	100	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UNI	50	R\$	R\$
2.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
3	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	100	R\$	R\$
3.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	120	R\$	R\$
3.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M ²	120	R\$	R\$
3.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO	M ²	25	R\$	R\$
3.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL.	M	100	R\$	R\$
3.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M ²	100	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
4	ESTRUTURA				
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M ²	10	R\$	R\$
4.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30	R\$	R\$
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20	R\$	R\$
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	1,20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
5	IMPERMEABILIZAÇÕES				
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06	M ²	40	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
6	PINTURA				
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	150	R\$	R\$
6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PAREDES, AGRILI UMA DEMÃO.	M	200	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	500	R\$	R\$
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	4.000	R\$	R\$
6.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	100	R\$	R\$
6.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M ²	100	R\$	R\$
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS .	M ²	300	R\$	R\$
6.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M ²	350	R\$	R\$
6.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	300	R\$	R\$
6.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M ²	300	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
7	REVESTIMENTO DA ALVENARIA				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	200	R\$	R\$
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	200	R\$	R\$
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	150	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
8	REVESTIMENTO DA ESCADA				
8.1	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M ²	20	R\$	R\$
8.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
9	FORROS				
9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO.	M ²	200	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M ²	200	R\$	R\$
9.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	M	150	R\$	R\$
9.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	M	150	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
10	COBERTURAS				
10.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M ²	250	R\$	R\$
10.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	200	R\$	R\$
10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150	R\$	R\$
10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150	R\$	R\$
10.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	200	R\$	R\$
10.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	397	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL				
11.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	45	R\$	R\$
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200	R\$	R\$
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200	R\$	R\$
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	50	R\$	R\$
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	R\$	R\$
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	100	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022				
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100	R\$	R\$
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UNI	50	R\$	R\$
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	300	R\$	R\$
11.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM ÁGUA - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50	R\$	R\$
11.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50	R\$	R\$
11.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25	R\$	R\$
11.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	20	R\$	R\$
11.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25	R\$	R\$
11.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.16	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.17	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UNI	30	R\$	R\$
11.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO	UNI	10	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014				
11.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.21	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.23	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5	R\$	R\$
11.24	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5	R\$	R\$
11.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5	R\$	R\$
11.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45	R\$	R\$



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.30	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45	R\$	R\$
11.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10	R\$	R\$
11.33	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UNI	5	R\$	R\$
11.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5	R\$	R\$
11.35	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UNI	3	R\$	R\$
11.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UNI	2	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300	R\$	R\$
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	130	R\$	R\$
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120	R\$	R\$
12.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	20	R\$	R\$
12.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	20	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	R\$	R\$
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	R\$	R\$
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	R\$	R\$
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	R\$	R\$
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	R\$	R\$
12.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	50	R\$	R\$
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	50	R\$	R\$
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	5	R\$	R\$
12.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30	R\$	R\$
12.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30	R\$	R\$
12.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30	R\$	R\$
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.20	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.25	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50	R\$	R\$
12.26	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100	R\$	R\$
12.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100	R\$	R\$
12.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNI	100	R\$	R\$
12.29	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	30	R\$	R\$
12.30	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNI	30	R\$	R\$
12.31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
13	LOUÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS				
13.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5	R\$	R\$
13.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5	R\$	R\$



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	30	R\$	R\$
13.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	10	R\$	R\$
13.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	10	R\$	R\$
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5	R\$	R\$
13.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.12	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UNI	5	R\$	R\$
13.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADALOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45	R\$	R\$
13.14	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNI	45	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
14	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
14.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	50	R\$	R\$
14.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	50	R\$	R\$
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M ²	200	R\$	R\$
14.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UNI	5	R\$	R\$
14.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM,	UNI	4	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021				
14.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNI	20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
15	REVESTIMENTO DE PISO				
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	900	R\$	R\$
15.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M²	50	R\$	R\$
15.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2000	R\$	R\$
15.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	1200	R\$	R\$
15.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	50	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
16	DIVERSOS				
16.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100	R\$	R\$
16.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100	R\$	R\$
16.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	50	R\$	R\$
16.4	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15	R\$	R\$
16.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	115	R\$	R\$
16.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50	R\$	R\$
16.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	10	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
17	JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZAS, PODAS E RETIRADAS				



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UNI	32	R\$	R\$
17.2	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO.	M ²	850	R\$	R\$
17.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M ²	850	R\$	R\$
17.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M ²	850	R\$	R\$
17.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	UNI	10	R\$	R\$
17.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UNI	19	R\$	R\$
17.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UNI	5	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
Valor Total do Lote Único sem BDI R\$					
Valor Total do BDI R\$					
Valor Total do Lote Único com BDI R\$					

Boa Vista-RR 00 de xxxxxxxx de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: **Preencher de acordo com a alínea “d”, do subitem 8.1 deste edital.**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Proponente



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está de acordo com o disposto no artigo nº 15, II da Lei nº 8666/93 c/c Lei nº 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Nº 10.024/2019 e suas alterações;
- 2.2. Levando a fundamentação supracitada, recomendamos que o presente processo licitatório obedeça à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Elaboramos o presente Termo de Referência com base no **MEMO Nº011/2023/DIRETORIAGERAL/CMBV** e **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 021/2023- CMBV**;
- 3.2. Diante da inexistência no quadro funcional da Câmara Municipal de Boa Vista de profissionais especializados na área de construção civil e paisagismo e com a necessidade em manter a integridade física do prédio desta Casa Legislativa, bem como evitar custos adicionais, e não planejados, para executar possíveis reparos e correções em danos futuros. É essencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, garantindo todas as condições de conforto e proficiência para a continuidade das atividades desta Casa Legislativa, bem como aos servidores e ao público externo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades;
- 3.3. A execução dos serviços de maneira preventiva e corretiva, utilizando mão de obra qualificada e capacitada na execução dos serviços, reduz custos e aumenta a eficiência dos equipamentos e sistemas elétricos e hidráulicos entre outros;
- 3.4. Os serviços serão planilhados por unidade de serviço e solicitados conforme às demandas forem surgindo;
- 3.5. O pagamento será conforme os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades, metros ou peças realmente executadas descritas em boletins de medições e não a contratação de profissionais, a custos mensais, à disposição para a prestação de serviços, independentemente de demanda;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.6. As demandas serão encaminhadas à Diretoria Geral, que solicitará um orçamento prévio, após aprovado pela Diretoria será emitida uma Ordem de Serviço à empresa contratada, que prestará o serviço;

3.7. Todos os itens que compõem o objeto devem ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala;

3.8. O agrupamento dos itens em **lote único** importa em maior agilidade nos atendimentos, assim como garante a sinergia existente entre mão de obra e materiais necessários e a conveniência administrativa em geri-los, de forma centralizada, em um contrato que contemple todos itens necessários à manutenção predial da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, pois não é eficiente que uma empresa administre a mão de obra e outra os materiais por exemplo, dado que são itens complementares, não sendo interessante e eficaz para a Administração contratar um sem o outro, dado que isso não resultaria nos esperados.

4. DO VALOR ESTIMADO DE CUSTO

4.1. O valor total estimado para referido objeto é de **R\$ 1.400.170,01 (um milhão quatrocentos mil e cento e setenta reais e um centavos)**, conforme Planilha Orçamentaria, **ANEXO I** do Eestudo Técnico Preliminar -ETP;

4.2. No valor total já estão incorporados o BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, os encargos sociais, a administração e o lucro, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação;

4.3. Os preços unitários praticados estão de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (março/2023) acrescidos do percentual de BDI de 21,03%, **ANEXO II** do Eestudo Técnico Preliminar -ETP;

4.4. A adoção do SINAPI, foi considerada, por se tratar de um sistema de preços governamental, mantido e atualizado mensalmente pela Caixa Econômica Federal e pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizada do mercado;

4.5. A metodologia para determinação dos valores constantes da planilha de serviços, foi baseada na Tabela SINAPI março/2023, referente aos custos no Estado de Roraima, conforme constam os códigos na referida planilha;

4.6. Conforme a Caixa Econômica Federal, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo, e pela Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

4.7. A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1. As fontes de recursos serão definidas no momento em que houver a necessidade dos serviços de acordo com o instrumento contratual a ser assinado:

5.1.1. Projeto / Atividade: **01 031 0001 2.001**;

5.1.2. Elemento de despesas: **3.3.90.39.00**;

5.1.3. Fonte: **1.001**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Qualificação técnica;

6.1.3. Qualificação econômica - financeira;

6.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

7.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que demonstrado interesse por parte da Câmara Municipal de Boa Vista, mediante justificativa, verificação da real necessidade, e comprovado as vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme inciso I do art.57, da Lei nº 8.666/93.

8. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As empresas licitantes deverão apresentar para fins de comprovação de Habilitação Técnica os seguintes documentos:

8.1.1. Registro ou inscrição da empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa;

8.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando, de forma satisfatória, que o licitante tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.1.3. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

SERVIÇO DE MAIOR RELEVÂNCIA
REVESTIMENTO PORCELANATO, CERAMICO E GRANITO POLIDO
PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO
INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E PLUVIAL
ESQUADRIAS DE MADEIRA
COBERTURA (TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO)
PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO
PAISAGISMO E JARDINAJEM

8.2. A quantidade mínima de funcionários que a empresa contratada deverá dispor para a execução dos serviços solicitados será de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Categoria - Responsável Técnico	Quantidade
1	Engenheiro Civil	1
Nº	Categoria – Operacional	Quantidade de postos
1	Encarregado Geral	1
2	Eletricista de manutenção Predial	1
3	Servente de eletricista	1
4	Bombeiro hidráulico	1
5	Servente de bombeiro hidráulico	1
6	Pedreiro	1
7	Servente de pedreiro	1
8	Pintor	1
9	Servente de pintor	1
10	Telhadista	1
11	Servente de telhadista	1
12	Vidraceiro	1
13	Auxiliar de vidraceiro	1
14	Azulejista	1
15	Auxiliar de azulejista	1
16	Jardineiro	1
17	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Total de Postos de Trabalho		17

9. DA UNIFORMIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados se apresentem na Câmara Municipal de Boa Vista trajando uniformes fornecidos pela empresa. O uniforme deverá ser aprovado previamente pelo fiscal do contrato e conter as seguintes características básicas:

9.1.1. Encarregado-geral



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Descrição
Camisa social manga curta com emblema de empresa
Calça jeans com emblema da empresa
Cinto de couro
Meia
Sapato social

9.1.2. Para os demais funcionários

Descrição
Jaleco profissional em brim, com emblema da empresa
Camiseta gola polo com bolso e 2 botões com emblema da empresa
Calça jeans com emblema da empresa
Cinto de couro
Meia
Bota solado de borracha

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a serem realizados na área interna, compreenderão os setores administrativos, gabinetes de vereadores, plenário, escadas, demais partes que pertence ao interior da estrutura predial;

10.2. Os serviços a serem realizados na área externa compreendem áreas não edificadas, mas integrantes do imóvel, como: calçadas, rampas, estacionamento, circulação de veículos, jardim e acessos;

10.3. Manutenções corretivas e preventivas em todas as lajes, pilares, vigas, alvenarias, calçamentos, pisos, acabamentos e demais partes civis da edificação conforme necessidades identificadas, sob a aprovação da Fiscalização;

10.4. As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas de forma diária de acordo com a necessidade, inspecionando e corrigindo toda e qualquer falha encontrada nos sistemas:

10.4.1. Remoção, demolições e retiradas

10.4.1.1. Os serviços considerados preliminares como demolições, transportes, remoção e retiradas, deverão ser executados de modo a minimizar os estragos nas áreas não danificadas, preservando a integridade dos demais elementos, sem interferir na rotina de funcionamento do prédio;

10.4.1.2. Os serviços de demolição e remoções, deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682;

10.4.1.3. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4.2. Alvenaria de blocos cerâmicos

10.4.2.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados não terá função estrutural e será executada com tijolos de 6 furos, com espessuras até 15cm em obediência às normas técnicas;

10.4.2.2. As alvenarias existentes que apresentar fissuras e trincas e deverá ser descascado ou retirado o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a fissuras, trincas ou área deteriorada, em seguida deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para fazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

10.4.3. Alvenaria de gesso (DRYWALL)

10.4.3.1. Paredes com placas de gesso acartonado (DRYWALL), serão instaladas ou substituídas as divisórias danificadas e realocação, conforme solicitado;

10.4.3.2. A montagem dos painéis deverá atender as especificações do fornecedor e será com montantes e guias em perfis de aço zincado do tipo U ou C fixados no piso, pilares, teto e paredes. A fixação será feita com de parafusos auto atarraxantes. As juntas entre placas e destas com alvenarias será vedada com fita mata-junta e massa para junta especial para drywall. Não será admitida massa corrida comum de pintura;

10.4.3.3. Os trabalhos em drywall deverão seguir estritamente as normas técnicas específicas da ABNT.

10.4.4. Divisórias em vidro temperado, espessura 10 mm

10.4.4.1. Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com as normas técnicas específicas da ABNT. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outros defeitos. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, evitando-se o corte no local da construção. As bordas dos cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades;

10.4.4.2. O local de aplicação do vidro deve ser conferido e as suas medidas confirmadas;

10.4.4.3. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.4.5. Instalações hidrossanitárias e pluvial

10.4.5.1. Esgoto;

10.4.5.1.1. Os tubos e conexões utilizados na instalação de esgotos primários serão os de PVC rígido para esgoto predial, fabricados de acordo com especificações da NBR 8160, tubos e Conexões para Instalação Predial;

10.4.5.2. Água fria;

10.4.5.2.1. Os tubos e conexões utilizados na instalação de água fria serão de PVC rígido, soldável – marrom, fabricados de acordo com as normas da ABNT – Tubos de PVC rígido para Instalações Prediais de Água Fria da instalação de acordo com as recomendações do fabricante.

10.4.5.3. Drenagem da água pluvial

10.4.5.3.1. Instalações de drenagem de águas pluviais serão de acordo com especificações normas da ABNT;



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4.6. Revestimentos

10.4.6.1. Chapisco;

10.4.6.1.1. As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito, traço conforme especificado na planilha orçamentaria.

10.4.6.2. Reboco;

10.4.6.2.1. A massa única deverá ser preparada manual ou mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa, traço e espessura conforme especificado na planilha orçamentaria.

10.4.6.3. **Revestimento cerâmico em paredes**

10.4.6.3.1. Quando houver necessidade será executado revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas. As placas cerâmicas serão do tipo esmaltada extra, de primeira qualidade (Classe A), cor clara, aplicada em toda a altura das paredes (piso até o teto). As placas cerâmicas deverão apresentar esmalte liso, coloração perfeitamente uniforme, dureza e resistência suficientes, além de estarem isentas de qualquer imperfeição.

10.4.7. **Piso cerâmico/porcelanato**

10.4.7.1. Nos pisos das salas solicitadas, será executado o revestimento cerâmico sobre o contrapiso. As placas cerâmicas serão de 45x45cm PEI 5, do tipo Porcelanato, cor clara, primeira qualidade (Classe A), retificadas, com fator de absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos, antiderrapante.

10.4.7.2. As placas cerâmicas deverão apresentar coloração perfeitamente uniforme, dureza e resistência suficientes, além de estarem isentas de qualquer imperfeição.

10.4.7.3. O assentamento desse revestimento deverá ser feito com argamassa colante AC I, com os devidos cuidados para o nivelamento e alinhamento correto das peças colocadas.

10.4.8. **Piso da escada**

10.4.8.1. Para execução do revestimento em granito, o piso da escada deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso. Os revestimentos devem ser executados em painéis com dimensões adequadas. A argamassa de granito será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granito por cima da massa aplicada anteriormente. Os rodapés serão confeccionados em granito, acabamento arredondado no perímetro da escada, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.

10.4.9. **Soleiras**

10.4.9.1. As soleiras serão em granito com L=15 cm e espessura de 2 a 3 cm, colocada sob as portas externas e onde haverá mudança de revestimento de piso.

10.4.10. **Corrimãos e guarda-corpos**

10.4.10.1. Corrimãos;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4.10.1.1. Os corrimãos tanto das escadas como das rampas deverão seguir as indicações da NBR 9050. Devem ser construídos com materiais rígidos, ser firmemente fixados às paredes, barras de suporte ou guarda-corpos, oferecer condições seguras de utilização e ser sinalizados conforme disposto na mesma norma acima referida. Serão instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas. Deverão estar afastados no mínimo 4cm da parede ou outro obstáculo, material será conforme especificado na planilha orçamentaria.

10.4.10.2. Guarda-corpos;

10.4.10.2.1. Os guarda-corpos serão constituídos com materiais rígidos em aço galvanizado, serem firmemente fixados às paredes e barras de suporte e oferecer condições seguras de utilização e serem sinalizados conforme a norma NBR 9050 estabelece. Os painéis de vidro laminado deverão ser instalados sem entrar em contato direto com superfícies duras.

10.4.11. **Esquadrias**

10.4.11.1. Esquadrias de madeira

10.4.11.1.1. Fornecimento das esquadrias, compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes;

10.4.11.1.2. As esquadrias, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, suportes, etc., deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT;

10.4.11.1.3. As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

10.4.11.1.4. Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções;

10.4.11.1.5. As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas com anéis de latão, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com dobradiças soldadas no requadro.

10.4.12. **Esquadrias de vidro**

10.4.12.1. Fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro, será medido pela área de vidro instalado;

10.4.12.2. As novas esquadrias serão confeccionadas quando solicitado e serão instaladas no modelo de correr ou abrir, fabricadas em vidro temperado de espessura 10 mm, fixos e móveis;

10.4.12.2.1. Os peitoris especificar serão instalados juntos com as novas janelas de vidro temperado, o assentamento e fornecimento de material serão de acordos com normas da ABNT, material e espessura será conforme especificado na planilha orçamentaria.

10.4.12.3. Coberturas;

10.4.12.3.1. A recomposição de elementos da cobertura deverá ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas deslocadas, rachadas ou quebradas. Deverá ser providenciada a limpeza das calhas de coleta de águas pluviais, ralos, com a remoção de qualquer aderência e verificação das tubulações de escoamento, mantendo-as desobstruídas. Deverão, ainda, ser verificadas as trincas nos rufos e engates de telhas, bem como repará-los, além do estado do revestimento de proteção de impermeabilizações. Deverão ser seguidos sempre os manuais do fabricante e nunca fazer inspeção ou troca de elementos com telhas montadas.

10.4.13. **Impermeabilizações**



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4.13.1. As impermeabilizações de coberturas deverão ser feitas periodicamente de acordo com as recomendações do fabricante. Recomenda-se a retirada de todo o revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas, das furações, e refazimento por completo da impermeabilização.

10.4.14. Pavimentos em blocos intertravados

10.4.14.1. Serão realizadas remoções dos blocos, reconstrução da camada de base e recolocação dos blocos que não estiverem danificados, conforme procedimento construtivo segundo às boas práticas de Engenharia/Arquitetura de Manutenção.

10.4.15. Forros

10.4.15.1. Manutenções corretivas e preventivas dos forros em geral, tais como: recomposições, aberturas de rasgos, arremates, colocação de novas placas nas salas administrativas e demais necessidades oriundas de serviços e recomposições rotineiras.

10.4.16. Pinturas em geral (piso, paredes e teto)

10.4.16.1. As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas.

10.4.16.2. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

10.4.16.3. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

10.4.17. Jardinagem

10.4.17.1. Podas;

10.4.17.1.1. Podas – Árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 metro, árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 metro e menor que 0,60 metro, árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 metro e coleta de entulho.

10.4.17.1.2. Podas de formação, tratamento e limpeza deverão ser executadas nas espécies vegetais sempre que necessário, obedecendo à conformação da copa da planta e evitando sua descaracterização. Essa tarefa deve ser feita por profissional tecnicamente habilitado para tanto;

10.4.17.1.3. Todo entulho e galhadas gerados deverão ser retirados do local no prazo de 24 horas, para impedir o espalhamento do mesmo no terreno devido a aspectos ambientais como ventos e chuvas que poderão ocorrer.

10.4.17.2. Adubação;

10.4.17.2.1. É importante que a adubação das áreas ajardinadas seja feita por profissionais tecnicamente habilitados – que sigam as devidas normas técnicas – apesar de indicações gerais terem sido fornecidas nesse memorial;

10.5. Os demais serviços serão executados conforme solicitado e sempre obedecendo as normas da ABNT e especificações do fabricante dos materiais utilizados;

10.6. A CONTRATANTE fará as solicitações através de ordem de serviço;

10.7. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, no prédio da CMBV, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.8. É total responsabilidade da CONTRATADA o uso de todo e qualquer material, ferramentas e equipamentos de segurança necessários, para execução dos serviços solicitados;
- 10.9. A cada solicitação da CONTRATANTE, inclusive quando da necessidade de substituições de material pertinentes, a CONTRATADA terá até 24 (vinte e quatro) horas para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes;
- 10.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela Câmara Municipal de Boa Vista;
- 10.11. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela Câmara Municipal de Boa Vista;
- 10.12. Os serviços de manutenção serão executados nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CMBV, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 992, Bairro São Francisco CEP. 69.301-160, no horário de funcionamento das 07:30h às 13h30min, de segunda a sexta-feira;
- 10.13. Quando houver a necessidade realização de serviço fora do horário e dia de expediente, o mesmo deverá ser autorizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Boa Vista;
- 10.14. Quanto à mão-de-obra a ser empregada, a CONTRATADA deverá:
- 10.14.1. Fornecer aos empregados da obra todos os equipamentos de proteção individuais (E.P.I.) e equipamentos de proteção coletivo (E.P.C.) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR 06 e NR 18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

11. SISTEMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

- 11.1. Para cada necessidade de manutenção corretiva e preventiva, a CMBV abrirá uma Ocorrência, com a descrição do que deve ser executado, indicando prazo para que a CONTRATADA realize os levantamentos necessários à determinação dos custos para execução dos serviços;
- 11.2. A CONTRATADA deverá atender a toda e qualquer solicitação da CMBV, para realização de manutenções preventivas, corretivas ou ações emergenciais;
- 11.3. O Setor competente informará nas Ocorrências, o prazo máximo para entrega dos levantamentos necessários à determinação dos custos para execução dos serviços solicitados, contado a partir da emissão da respectiva Ocorrência, que deverá ser atendido pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 11.4. Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado na Ocorrência, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos à CMBV, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital e neste Termo de Referência, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada;
- 11.5. O prazo para entrega dos levantamentos necessários à determinação dos custos para execução dos serviços das Ocorrências será definido pela FISCALIZAÇÃO podendo variar de 01 (um) a 05 (cinco) dias úteis.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.6. Após recebimento da Ocorrência, a CONTRATADA deverá realizar os levantamentos e apresentar orçamento detalhado de todos os itens necessários à realização do objeto, contendo o MEMORIAL DE CÁLCULO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO indicando os serviços a serem realizados, observando os preços unitários contratados para execução dos trabalhos da respectiva Ocorrência. Os chamados para as ocorrências e as respectivas Ordens de Serviço serão enviados via email ou ofício, ficando a CONTRATADA responsável pela consulta periódica ao endereço eletrônico informado para verificação de novas ocorrências e ordens de serviço, tendo em vista que os prazos para atendimento das demandas serão contados a partir do envio da comunicação;
- 11.7. Após recebimento dos levantamentos e orçamentos realizados para dada Ocorrência, a CMBV expedirá Ordem de Serviço específica, indicando o prazo de execução correspondente;
- 11.8. A CONTRATADA deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A CONTRATADA deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se da limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 11.9. Na execução devem ser observadas as especificações gerais, as prescrições ambientais e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis;
- 11.10. Eventuais citações de marcas ou modelos no orçamento em anexo, devem ser entendidos apenas como orientação do tipo e padrão de qualidade do produto que se deseja.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado como Fiscal do Contrato;
- 12.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- 12.3. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 12.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato;
- 12.5. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- 12.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 12.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 12.10. Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas;

12.11. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

12.12. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

12.13. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;

12.14. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante às certidões negativas, quais sejam: à Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

12.15. Proceder às vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

12.16. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fazer prova de inscrição ou registro próprio e do seu responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

13.2. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado e com a qualificação mínima definida nesta Termo de Referência;

13.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica; de acordo com as recomendações das normas técnicas referentes a cada serviço (ABNT), sempre seguindo a boa técnica para sua execução;

13.4. Todos os serviços serão executados conforme o estabelecido no Livro de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI;

13.5. Apresentar os desenhos as-built após a conclusão dos trabalhos de cada Ordem de Serviço, quando realizadas alterações em qualquer elemento da edificação, inclusive instalações prediais, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados;

13.6. Entregar à CMBV materiais retirados e removidos, que poderão ser reutilizados, a critério da CMBV, devendo ser transportados pela CONTRATADA para o local indicado pela CMBV, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

13.7. Transportar e dar destinação adequada a materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições, etc., sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.8. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Prefeitura do Município, em atendimento à Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- 13.9. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;
- 13.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 13.11. Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 13.12. Alocar os quantitativos de funcionários necessários para a execução dos serviços;
- 13.13. Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CONTRATANTE;
- 13.14. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- 13.15. Nomear e manter o Encarregado Geral no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização;
- 13.16. Realizar pequenos reparos todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo paredes de gesso, forro de gesso, esquadrias, divisórias, vidros das janelas e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA;
- 13.17. Caberá a CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços;
- 13.18. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, salvo nas hipóteses em que houver manifestação da CONTRATANTE concedendo prazo superior;
- 13.19. Orientar seus empregados a se manterem uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.20. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.21. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- 13.22. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 13.23. Comunicar ao fiscal do contrato da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 13.24. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 13.25. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 13.26. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;
- 13.27. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.28. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 13.29. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 13.30. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 13.31. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- 13.32. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 13.33. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;
- 13.34. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 13.35. Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do CONTRATANTE e à prestação dos serviços;
- 13.36. Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;
- 13.37. Substituir, imediatamente, a pedido da FISCALIZAÇÃO, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos/ferramentas que apresentarem rendimentos insatisfatórios e de baixa qualidade;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.38. Usar material e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e às demais instalações do CONTRATANTE;

13.39. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

13.40. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal;

13.41. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídio coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE;

13.42. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE;

13.43. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

13.44. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

13.45. Não transferir a terceiros, por qualquer motivo, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

13.46. Caso solicitado previamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo;

13.47. Comprovar a qualificação técnica, conforme art. 30 da Lei 8666/93, com registro no CREA-RR, do (s) funcionário (s) responsável (is) pela execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como execução mediante apresentação de ART.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14.1. Os critérios de Quantificação e aferição dos serviços seguirão ao estabelecido no Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

13.2. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da CONTRATADA, pelo FISCAL DO CONTRATO decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços ou por servidor designado pela CMBV;

13.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para entregar e executar os mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado;

13.4. O recebimento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CMBV, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

16. A FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da fiscalização dos Serviços será exercida por um Fiscal, nomeado por Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência de tudo ao Contratante (Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93);

16.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e propositos (art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal e o seu aceite pelo servidor designado pela CMBV, verificadas as condições de regularidade habilitatória, conforme descrito neste Termo de Referência;

17.2. Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá apresentar MEMÓRIA DE CÁLCULO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da Ordem de Serviço (OS) e do acumulado.

17.3. Caso não haja expediente na CMBV no dia do vencimento do documento fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

18. DAS PENALIDADES

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara Municipal de Boa Vista, as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão as seguintes:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.1.5. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo registrado no presente Contrato, subtraído o que foi executado;

18.1.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela CMBV ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

18.1.7. Sempre que não houver prejuízo para a CMBV, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

18.1.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

19.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

19.3. Os casos omissos constantes neste Termo de Referência estão sujeitos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023

Elaborado por:

Isaque Souza Castro
Diretor de Gestão Administrativa – CMBV

De Acordo:

Elyzeth Araújo da Silva
Secretária de Administração – CMBV



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 000/2023**

PROCESSO Nº. 141/2023 - CMBV

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMBV**, localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor _____, com o Pregoeiro, Sr. _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, Bairro: _____, _____ (Estado), Telefone: _____, Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

Empresa:

Empresa Classificada	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata refere-se aos preços registrados para Formação de Registro de Preço para a eventual Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor UNIT	Valor UNIT COM BDI
1	Transporte de Cargas e Andaimes				
1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	TXKM	250,00	R\$	R\$
1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_ 11/2017	M	200,00	R\$	R\$
Valor Total					R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2		Demolição e Retiradas			
2.1	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	300,00	R\$	R\$
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M ²	300,00	R\$	R\$
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	5,00	R\$	R\$
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC EFIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	200,00	R\$	R\$
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	30,00	R\$	R\$
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	30,00	R\$	R\$
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	300,00	R\$	R\$
2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	100,00	R\$	R\$
2.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	20,00	R\$	R\$
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	100,00	R\$	R\$
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50,00	R\$	R\$
2.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
3		PAREDES E PAINÉIS			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	100,00	R\$	R\$
3.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P	M ²	120,00	R\$	R\$
3.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017 P	M ²	120,00	R\$	R\$
3.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO	M ²	25,00	R\$	R\$
3.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL.	M ²	100,00	R\$	R\$
3.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M ²	100,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Valor Total:					R\$
4	ESTRUTURA				
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M ²	10,00	R\$	R\$
4.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	R\$	R\$
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,00	R\$	R\$
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ²	1,20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
5	IMPERMEABILIZAÇÕES				
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06	M ²	40,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
6	PINTURA				
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	150,00	R\$	R\$
6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PAREDES, AGRILI UMA DEMÃO.	M	200,00	R\$	R\$
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	500,00	R\$	R\$
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	4.000,00	R\$	R\$
6.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	100,00	R\$	R\$
6.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M ²	100,00	R\$	R\$
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS .	M ²	300,00	R\$	R\$
6.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M ²	350,00	R\$	R\$
6.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	300,00	R\$	R\$
6.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M ²	300,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
7	REVESTIMENTO DA ALVENARIA				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M ²	200,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.				
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	200,00	R\$	R\$
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	150,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
8	REVESTIMENTO DA ESCADA				
8.1	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M ²	20,00	R\$	R\$
8.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
9	FORROS				
9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO.	M ²	200,00	R\$	R\$
9.2	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M ²	200,00	R\$	R\$
9.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	M	150,00	R\$	R\$
9.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	M	150,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
10	COBERTURAS				
10.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M ²	250,00	R\$	R\$
10.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	200,00	R\$	R\$
10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$	R\$
10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	200,00	R\$	R\$
10.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	397,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL				
11.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	45,00	R\$	R\$
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$	R\$
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$	R\$
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	R\$	R\$
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UNI	50,00	R\$	R\$
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	R\$	R\$
11.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM ÁGUA - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNI	50,00	R\$	R\$
11.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNI	50,00	R\$	R\$
11.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNI	25,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	20,00	R\$	R\$
11.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25,00	R\$	R\$
11.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.16	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.17	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UNI	30,00	R\$	R\$
11.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.21	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.23	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.24	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UNI	5,00	R\$	R\$



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				
11.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45,00	R\$	R\$
11.30	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45,00	R\$	R\$
11.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.33	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.35	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UNI	3,00	R\$	R\$
11.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE	UNI	2,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020				
Valor Total:					R\$
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$	R\$
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	R\$	R\$
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$	R\$
12.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	20,00	R\$	R\$
12.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	20,00	R\$	R\$
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$	R\$
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$	R\$
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$	R\$
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$	R\$
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	R\$	R\$
12.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	50,00	R\$	R\$
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	50,00	R\$	R\$
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNI	5,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINALDE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.20	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.25	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.26	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100,00	R\$	R\$
12.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100,00	R\$	R\$
12.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNI	100,00	R\$	R\$
12.29	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W,	UNI	30,00	R\$	R\$



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
12.30	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNI	30,00	R\$	R\$
12.31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
13	LOUÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS				
13.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	30,00	R\$	R\$
13.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	10,00	R\$	R\$
13.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	10,00	R\$	R\$
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.12	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADALOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO,	UNI	45,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013				
13.14	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNI	45,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
14	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
14.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNI	50,00	R\$	R\$
14.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNI	50,00	R\$	R\$
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M ²	200,00	R\$	R\$
14.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UNI	5,00	R\$	R\$
14.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UNI	4,00	R\$	R\$
14.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UNI	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
15	REVESTIMENTO DE PISO				
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 02/2023 PE	M ²	900,00	R\$	R\$
15.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M ²	50,00	R\$	R\$
15.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	2000,00	R\$	R\$
15.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M ²	1200,00	R\$	R\$
15.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	M ²	50,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022				
Valor Total:					R\$
16	DIVERSOS				
16.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$	R\$
16.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$	R\$
16.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	50,00	R\$	R\$
16.4	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15,00	R\$	R\$
16.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	115,00	R\$	R\$
16.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,00	R\$	R\$
16.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M ²	10,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
17	JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZAS, PODAS E RETIRADAS				
17.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UNI	32,00	R\$	R\$
17.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	UNI	10,00	R\$	R\$
17.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UNI	19,00	R\$	R\$
17.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UNI	5,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
Valor Total do Lote Único sem BDI R\$					
Valor Total do BDI R\$					
Valor Total do Lote Único com BDI R\$					

1.2- São Órgãos participantes deste Registro de Preços;



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV

1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:

ITEM	QTD. TOTAL
01	22.207,75

1.3.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item **não** poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3.2 – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

2.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

2.4 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **não será obrigada a adquirir** o bem/serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.2 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

5.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

5.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

5.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

5.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a FORNECEDORA REGISTRADA comprovar a variação ocorrente.

5.2.5 – A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser exigida da FORNECEDORA REGISTRADA a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

5.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela FORNECEDORA REGISTRADA será mantido durante toda a vigência do registro.

5.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

5.2.8 – É vedado à FORNECEDORA REGISTRADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

5.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

5.2.10 – Na hipótese da FORNECEDORA REGISTRADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - não aceitar reduzir os seus percentuais/preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1**, **6.1.2**, **6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 por razão de interesse público; ou

6.3.2 a pedido do fornecedor.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

- 7.1** - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Boa Vista;
- 7.2** - A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão originário;
- 7.3** - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** – As condições gerais da contratação, tais como os prazos para realização da contratação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1** - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da CMBV

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL/CMBV

XXXX nome do representante XXXX
XXXX nome da empresa XXXX
Contratada



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL de Boa Vista – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº **05.959.770/0001-80**, situada na av. Ene Gracêz, 992, São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 141/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 000/2023, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **Anexo IX (Termo de Referência)** e no **Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços)**, que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, nº _____/2023, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor UNIT	Valor UNIT COM BDI
1	Transporte de Cargas e Andaimos				
1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EMVIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	TXKM	250,00	R\$	R\$
1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE”(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	200,00	R\$	R\$
Valor Total					R\$
2	Demolição e Retiradas				
2.1	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	300,00	R\$	R\$
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M ²	300,00	R\$	R\$
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	5,00	R\$	R\$
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC EFIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	200,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	30,00	R\$	R\$
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	30,00	R\$	R\$
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	300,00	R\$	R\$
2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	100,00	R\$	R\$
2.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	20,00	R\$	R\$
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	100,00	R\$	R\$
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	R\$	R\$
2.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
3	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	100,00	R\$	R\$
3.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	120,00	R\$	R\$
3.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M ²	120,00	R\$	R\$
3.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO	M ²	25,00	R\$	R\$
3.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL.	M ²	100,00	R\$	R\$
3.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M ²	100,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
4	ESTRUTURA				
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M ²	10,00	R\$	R\$
4.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	R\$	R\$
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ²	1,20	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
5	IMPERMEABILIZAÇÕES				
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06	M ²	40,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
6	PINTURA				
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	150,00	R\$	R\$
6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PAREDES, AGRILI UMA DEMÃO.	M	200,00	R\$	R\$
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	500,00	R\$	R\$
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	4.000,00	R\$	R\$
6.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M ²	100,00	R\$	R\$
6.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M ²	100,00	R\$	R\$
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS .	M ²	300,00	R\$	R\$
6.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICO DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M ²	350,00	R\$	R\$
6.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	300,00	R\$	R\$
6.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M ²	300,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
7	REVESTIMENTO DA ALVENARIA				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	200,00	R\$	R\$
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	200,00	R\$	R\$
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM	M ²	150,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014				
Valor Total:					R\$
8	REVESTIMENTO DA ESCADA				
8.1	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M ²	20,00	R\$	R\$
8.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
9	FORROS				
9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO.	M ²	200,00	R\$	R\$
9.2	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M ²	200,00	R\$	R\$
9.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	M	150,00	R\$	R\$
9.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	M	150,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
10	COBERTURAS				
10.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M ²	250,00	R\$	R\$
10.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	200,00	R\$	R\$
10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$	R\$
10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$	R\$
10.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	200,00	R\$	R\$
10.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	397,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL				
11.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	45,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$	R\$
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$	R\$
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	50,00	R\$	R\$
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	R\$	R\$
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UNI	50,00	R\$	R\$
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	300,00	R\$	R\$
11.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM ÁGUA - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50,00	R\$	R\$
11.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50,00	R\$	R\$
11.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25,00	R\$	R\$
11.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	20,00	R\$	R\$
11.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25,00	R\$	R\$
11.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UNI	10,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014				
11.16	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.17	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UNI	30,00	R\$	R\$
11.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.21	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.23	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.24	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UNI	10,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	SANITÁRIO. AF 12/2014				
11.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45,00	R\$	R\$
11.30	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	45,00	R\$	R\$
11.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$	R\$
11.33	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNI	5,00	R\$	R\$
11.35	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UNI	3,00	R\$	R\$
11.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UNI	2,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00	R\$	R\$
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	130,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015				
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00	R\$	R\$
12.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	20,00	R\$	R\$
12.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	20,00	R\$	R\$
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450,00	R\$	R\$
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450,00	R\$	R\$
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00	R\$	R\$
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	350,00	R\$	R\$
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250,00	R\$	R\$
12.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	50,00	R\$	R\$
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	50,00	R\$	R\$
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	5,00	R\$	R\$
12.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$	R\$
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UNI	50,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015				
12.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.20	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.25	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$	R\$
12.26	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNI	100,00	R\$	R\$
12.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNI	100,00	R\$	R\$
12.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UNI	100,00	R\$	R\$
12.29	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNI	30,00	R\$	R\$
12.30	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UNI	30,00	R\$	R\$
12.31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNI	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
13	LOUÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS				



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	30,00	R\$	R\$
13.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	10,00	R\$	R\$
13.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	10,00	R\$	R\$
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.12	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UNI	5,00	R\$	R\$
13.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADALOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$	R\$
13.14	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNI	45,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
14	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
14.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE	UNI	50,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
14.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNI	50,00	R\$	R\$
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M ²	200,00	R\$	R\$
14.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UNI	5,00	R\$	R\$
14.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNI	4,00	R\$	R\$
14.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNI	20,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
15	REVESTIMENTO DE PISO				
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023 PE	M ²	900,00	R\$	R\$
15.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M ²	50,00	R\$	R\$
15.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2000,00	R\$	R\$
15.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M ²	1200,00	R\$	R\$
15.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M ²	50,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
16	DIVERSOS				
16.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$	R\$
16.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$	R\$



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	50,00	R\$	R\$
16.4	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15,00	R\$	R\$
16.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	115,00	R\$	R\$
16.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,00	R\$	R\$
16.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M ²	10,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
17	JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZAS, PODAS E RETIRADAS				
17.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UNI	32,00	R\$	R\$
17.2	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M ²	850,00	R\$	R\$
17.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	UNI	10,00	R\$	R\$
17.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UNI	19,00	R\$	R\$
17.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UNI	5,00	R\$	R\$
Valor Total:					R\$
Valor Total do Lote Único sem BDI R\$					
Valor Total do BDI R\$					
Valor Total do Lote Único com BDI R\$					

- 1.2. O objeto da presente contratação, deverá ser executado conforme especificação, unidade e quantitativo descrito no Termo de Referência.
- 1.3. A quantidade mínima de funcionários que a empresa contratada deverá dispor para a execução dos serviços solicitados será de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Categoria - Responsável Técnico	Quantidade
1	Engenheiro Civil	1
Nº	Categoria – Operacional	Quantidade de postos



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1	Encarregado Geral	1
2	Eletricista de manutenção Predial	1
3	Servente de eletricista	1
4	Bombeiro hidráulico	1
5	Servente de bombeiro hidráulico	1
6	Pedreiro	1
7	Servente de pedreiro	1
8	Pintor	1
9	Servente de pintor	1
10	Telhadista	1
11	Servente de telhadista	1
12	Vidraceiro	1
13	Auxiliar de vidraceiro	1
14	Azulejista	1
15	Auxiliar de azulejista	1
16	Jardineiro	1
17	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Total de Postos de Trabalho		17

Cláusula Segunda – Do Prazo, Local de Execução e Uniformização

2.1. A contratação do objeto deste Termo Contratual, será feita de acordo com o **Termo de Referência**.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento

3.1. Do Preço

3.1.1. O valor do Contrato é de _____ (_____), procedente do Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária;

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Das Condições de Pagamento

3.2.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, a medida que os serviços forem sendo executados, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela CONTRATANTE;

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.2.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

3.2.4. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____;

3.2.5. Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá apresentar MEMÓRIA DE CÁLCULO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA de Ordem de Serviços (OS) e do acumulado.

3.2.6. O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2.7. Caso não haja expediente na Câmara Municipal de Boa Vista no dia do vencimento do documento fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2.8. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Natureza da Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____

4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor de _____.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

5.1. Conforme Itens 9 e 13 do Termo de Referência;

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratante

6.1. Conforme Item 12 do Termo de Referência;

Cláusula Sétima – Da Fiscalização

7.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante(s) da **CONTRATANTE**, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), ao(s) qual(is) competirá(o) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATANTE** (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

7.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Cláusula Oitava – Das Penalidades e das Multas

8.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada à Câmara Municipal de Boa Vista, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, nos termos seguintes:

b.1. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;

b.2. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

b.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

b.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

b.4.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;

b.4.2. Desistência da entrega do objeto contratado;



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **8.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, subitem **8.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, do subitem **8.1.**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

8.5 Ficará ainda impedida de contratar com a Câmara Municipal de Boa Vista e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores da CPL/CMBV, a que se refere o **7º da Lei 10.520/2002**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais penalidades, a CONTRATADA que:

8.5.1 Não celebrar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.5.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

8.5.3 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.5.4 Não manter a proposta;

8.5.5 Falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.5.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Cláusula Nona – Da Rescisão

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia

10.1. O prazo de vigência deste Contrato será de acordo com o *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

10.2. Para cobertura da garantia e demais obrigações acessórias e remanescentes de acordo com art. 69 c/c parágrafo 2º do art. 73 da Lei 8.666/93;

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Município - DOM. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cláusula Décima Segunda – Da Fundamentação Legal

12.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos a **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o, **Decreto nº. 3.555**, de 08 de agosto de 2000, e de forma subsidiária, a **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, a **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, bem como o disposto no Edital nº /2023 e na Proposta de Preço da Contratada.

Cláusula Décima Terceira - Da Publicação e do Registro

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____